Carta
99122471650R-BA
PMS/DOM
CORREIOS

SALVADOR – BAHIA, TERÇA-FEIRA
12 DE JULHO DE 2011
ANO XXIV – Nº 5.407

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Viena

O prefeito assinou a Lei nº 8.024 que torna irmãs as cidades de Salvador e Viena, na Áustria. A partir deste documento, a Prefeitura poderá firmar acordo de germinação entre as cidades que deverão promover programas mútuos de cooperação e fraternidade através do desenvolvimento de intercâmbios cultural, artístico, social, turístico e econômico.

Políticas municipais contribuem para o crescimento de emprego

Pesquisa do SEI e Dieese mostra que Salvador registrou, em maio, o menor índice de desemprego

ANTÔNIO QUEIRÓS



Mudanças no PDDU da cidade também favoreceram a retomada da construção civil em Salvador, tornando o setor um importante empregador

Salvador registrou, em maio, o menor índice de desemprego dos últimos 15 anos, atingindo a marca de 15,16%, conforme pesquisa divulgada pela Superintendência de Estudos Econômicos (SEI), em parceria com o Dieese. A atuação do Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-Obra (Simm) e as ações de capacitação voltadas para diferentes atividades e profissões são alguns dos exemplos das políticas de atração de investimentos e geração de emprego, desenvolvidas pela administração municipal, que respondem por uma parcela desse desempenho da capital baiana.

Para comprovar a importância do Simm, do total de três mil novos postos de trabalho criados em maio, 21,61% têm participação efetiva do serviço, responsável pela colocação de 670 pessoas no mercado de trabalho. Ainda nesse período, foram captadas 1.619 vagas, um aumento de 17,74% em relação ao mês anterior, que registrou 1.131 oportunidades de emprego. **PÁGINA 3**

Servidor municipal pode participar do Feirão Imobiliário

A Prefeitura, através do Programa de Valorização do Servidor (PVS), gerenciado pela Seplag, fechou parceria com a empresa Consil para permitir que funcionários municipais interessados possam participar, de 15 a 17 deste mês, do 1º Feirão Imobiliário do Funcionário Público a ser realizado na Mega Store Consil (depois da entrada do Alphaville), na Avenida Paralela. Serão oferecidos mais de 800 apartamentos de um, dois e três quartos para funcionários públicos com renda mínima familiar a partir de R$ 2 mil. Os imóveis custam de R$ 84 mil a R$ 299 mil e estão localizados em bairros como Brotas, Patamares, Paralela, região do Aeroporto e área próxima ao Alphaville. As condições de financiamento são favoráveis para o servidor. **PÁGINA 2**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PARCERIA

Feirão Imobiliário do Funcionário começa sexta-feira

Prefeitura assina parceria e garante participação de servidores do Município no evento

Os servidores municipais de Salvador poderão participar do 1º Feirão Imobiliário do Funcionário Público, que será realizado no período de 15 a 17 deste mês, pela empresa Consil. A participação do funcionalismo foi garantida em parceria fechada entre a Prefeitura do Salvador e a empresa promotora do evento, através do Programa de Valorização do Servidor (PVS). O feirão será realizado na Mega Store Consil (depois da entrada do Alphaville), na Avenida Paralela, das 7 às 21 horas.

Os servidores interessados devem apresentar os documentos pessoais e contracheque, para comprovar vínculo com o Município. A aprovação do crédito será feita pela Caixa Econômica, durante o próprio feirão. Serão oferecidos mais de 800 apartamentos de um, dois e três quartos para funcionários públicos com renda mínima familiar a partir de R$ 2 mil.

Os imóveis custam de R$ 84 mil a R$ 299 mil e estão localizados em bairros como Brotas, Patamares, Paralela, região do Aeroporto e área próxima ao Alphaville. Alguns estão prontos para morar, mas serão ofertadas também opções em empreendimentos com entrega prevista ainda para este ano, 2012 e 2013.

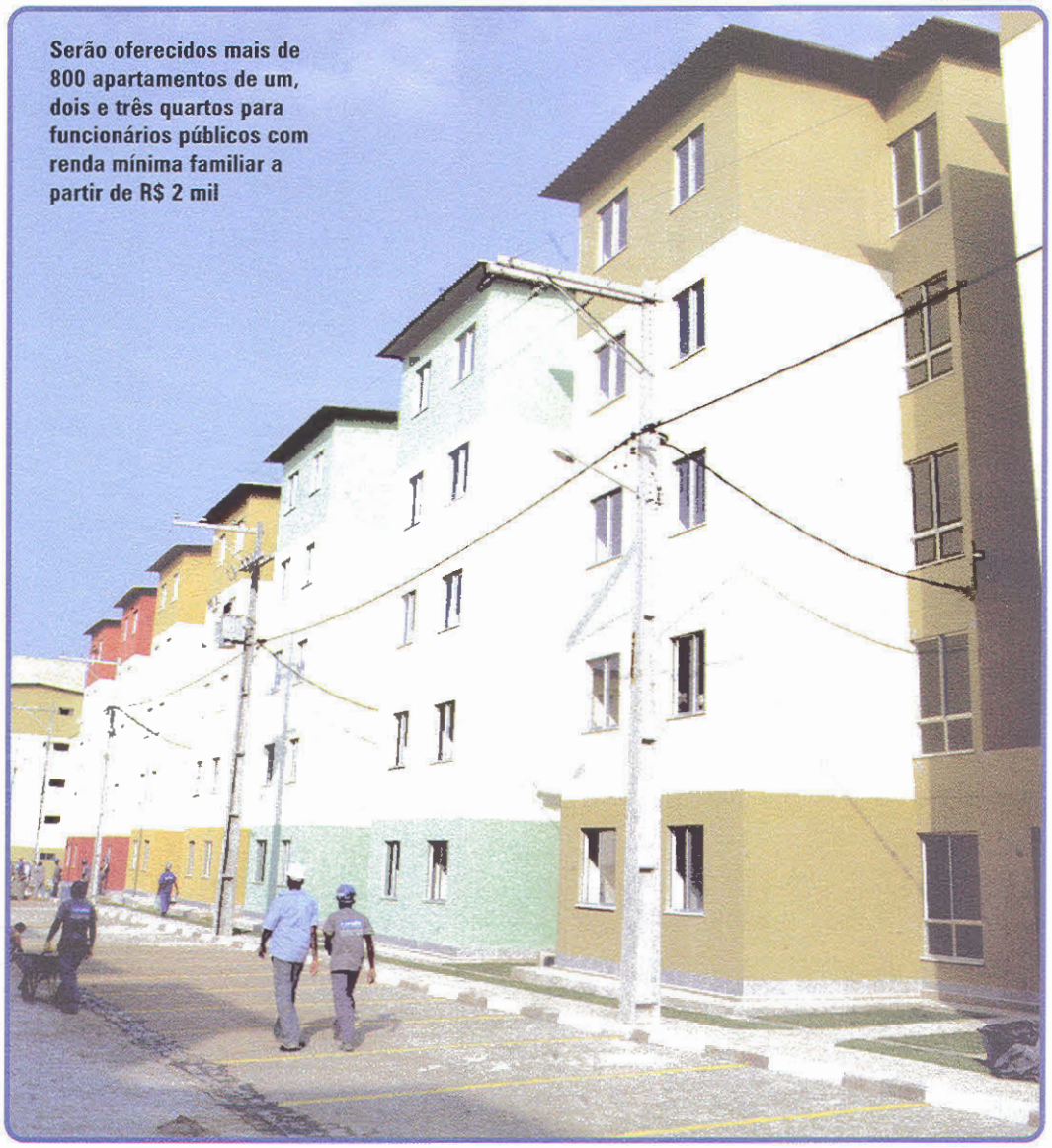
CONDIÇÕES

De acordo com o diretor de Incorporação da Consil, Fabiano Lebram, o funcionário público que adquirir o imóvel durante o 1º Feirão Imobiliário terá condições mais flexíveis de pagamento. A entrada, por exemplo, poderá ser paga em até seis vezes. A empresa também informa que, entre as facilidades oferecidas, está uma redução de 20% na poupança (sinais, mensais e semestrais) e o congelamento das parcelas até a entrega do apartamento – ou seja, todos os pagamentos serão feitos, segundo o executivo, sem nenhum tipo de correção, atualização ou juros. Além disso, as parcelas iniciais poderão ser pagas com todos os cartões de crédito e débito do mercado, podendo, ainda, haver parcelamento do valor.

O PVS é coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão (Seplag). Através do programa, a Prefeitura desenvolve projetos educacionais e ações voltadas à melhoria do bem-estar, ao crescimento pessoal e profissional dos seus colaboradores, mediante uma série de convênios que podem ser conhecidos no endereço eletrônico www.servidor.salvador.ba.gov.br.

No caso da parceria assinada entre a Seplag (através do PVS) e a empresa Consil, o objetivo é viabilizar a participação dos servidores municipais no 1º Feirão Imobiliário, que contempla, também, funcionários públicos de outras esferas.

ANTÔNIO QUEIRÓS



Serão oferecidos mais de 800 apartamentos de um, dois e três quartos para funcionários públicos com renda mínima familiar a partir de R$ 2 mil

PREFEITURA DE SALVADOR
PREFEITURA DE UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador	Chefe da Casa Civil	Secretário de Comunicação	Editora Responsável	Coord. de Jornalismo	Relações Institucionais	Editor Executivo	Coord. de Fotografia
João Henrique de Barradas Carneiro	**João Leão**	**Diogo Tavares**	**Silvana Hinain**	**Lúcia Cerqueira**	**José Cerqueira**	**Luiz Augusto dos Santos**	**Sergio Pedreira**

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: **http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br** ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: **http://www.salvadoratende.ba.gov.br** ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

PESQUISA

Simm gera mais de 20% dos empregos em Salvador

Criado em 2005 pela Prefeitura, serviço contribui para a redução do desemprego na cidade

Pesquisa divulgada pela Superintendência de Estudos Econômicos (SEI) em parceria com o Dieese mostra que Salvador registrou em maio o menor índice de desemprego dos últimos 15 anos (15,16%). Parte desse avanço deve-se às políticas de atração de investimentos e geração de emprego desenvolvidas pela administração municipal. Entre essas iniciativas se destacam a atuação do Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-Obra (Simm) e as ações de capacitação voltadas para diferentes atividades e profissões.

Do total de três mil novos postos de trabalho criados em maio, 21,61% têm participação efetiva do Simm, responsável pela colocação de 670 pessoas no mercado de trabalho, um crescimento de 4,44% em relação a abril de 2011. Nesse período, foram captadas 1.619 vagas, um aumento de 17,74% em relação ao mês anterior, que registrou 1.131 oportunidades de emprego.

O prefeito João Henrique destaca que o desemprego foi um dos principais problemas que encontrou ao assumir a administração de Salvador, em 2005. "Desde o início, nós buscamos ver o que o município poderia fazer para melhorar as condições de emprego na cidade. Então, em março de 2005, criamos o Simm, que hoje é uma referência para os moradores da nossa cidade e também uma referência nacional. O Simm colaborou de forma decisiva e, aos poucos, estamos vencendo o grave problema do desemprego em Salvador", destaca o prefeito João Henrique.

O Simm tem parceria com mais de cinco mil empresas para o aproveitamento dos cadastrados e também investe no processo de capacitação dos seus usuários. Em 2010, através de parceria com várias instituições de ensino superior e professores voluntários, o Simm ofereceu 123 oficinas e palestras gratuitas.

"Certificamos mais de 1.700 trabalhadores. As oficinas mais disputadas são as de Atendimento em Serviços, Telemarketing e Inglês Técnico. Este ano, treinamos mais 800 pessoas. A partir disso, os nossos candidatos se capacitam e podem disputar a vaga com muitas chances. Só neste primeiro semestre, já foram disponibilizadas 2.500 vagas para operador de telemarketing".

CONSTRUÇÃO CIVIL

O prefeito acredita que as mudanças no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da cidade também favoreceram a retomada do segmento da construção em Salvador. "Basta dar uma volta pela cidade para ver quantas obras estão em andamento. O setor da construção é um grande empregador, mas isso também reflete em empregos indiretos, nas áreas de serviços, alimentação, vendas de máquinas e equipamentos, aluguéis, anúncios, gráficas, entre outros".

Vale destacar também os projetos para a Copa do Mundo e programas como o Minha Casa, Minha Vida, observa o prefeito. "Tudo gerando mais empregos indiretos. Nós também agilizamos a concessão de alvarás, através de mutirões, permitindo a legalização e a abertura de novos pequenos empreendimentos. Enfim, atuamos em várias frentes que tiveram reflexo direto ou indireto na queda do desemprego", acrescenta.

INSERÇÃO FEMININA

Criado para promover a inserção e qualificação profissional da população feminina, o Centro de Profissionalização da Mulher (Ceprom) capacitou 8,6 mil pessoas, nos últimos cinco anos, facilitando sua entrada no mercado de trabalho. O centro é mantido através de uma parceria da Prefeitura do Salvador e fica localizado no bairro de Santa Mônica.

Os cursos de cabeleireira, manicure, confecção industrial e de moda íntima, bolos decorados e informática básica estão entre os mais procurados. As aulas atraem alunas dos mais diversos pontos da cidade. Muitas buscam cursos nas áreas em que já atuam, com o objetivo de aprimorar seus conhecimentos e agregar mais valor ao seu trabalho. Outras querem aprender uma profissão para buscar o primeiro emprego.

SECOM



O Simm tem parceria com mais de cinco mil empresas para o aproveitamento dos candidatos cadastrados

DESCENTRALIZAÇÃO

41ª edição do Sucom nos Bairros atende moradores de Pau da Lima

Projeto, criado em 2008, contemplou 92 pessoas e foram abertos 74 processos na localidade

A Escola Municipal Roberto Correia, na Rua Jaime Vieira Lima, em Pau da Lima, teve um dia diferente no último sábado. O estabelecimento sediou a 41ª edição do Sucom nos Bairros, projeto idealizado pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom). Ao todo, 92 pessoas foram atendidas, 74 processos abertos, 650 panfletos da campanha de combate à poluição sonora distribuídos. Foram expedidas ainda cinco notificações, três por poluição sonora, uma por atividade irregular e outra por obra irregular.

Os moradores da região também puderam solicitar o pré-licenciamento de empresas através do Termo de Viabilidade de Localização (TVL), dar entrada a processos de licenciamento de publicidade e retirar alvarás de construção, reforma e reparos gerais, além de registrar queixas de poluição sonora.

A movimentação foi intensa no local. A microempresária Rita Santiago, que tem uma loja de confecções há oito anos no bairro, não perdeu tempo e procurou a equipe da Sucom para dar entrada no processo de alvará de publicidade. "Muita gente tem comércio e está irregular, porque não tem tempo de ir até o Centro da cidade para resolver os seus problemas. E esse projeto é ótimo para mim e para os comerciantes daqui", comentou. Já Roseli Batista, proprietária de uma ótica, destacou o bom atendimento do órgão. "Vim para renovar o meu TVL. Resolvi rápido e fui muito bem atendida".

Mais uma vez, o Sucom nos Bairros contou com a participação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que atendeu os interessados na adesão ao programa Empreendedor Individual (EI).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.902 de 11 de Julho de 2011

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.954, de 29 de dezembro de 2010, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.536.000,00(Dois milhões quinhentos e trinta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de Julho de 2011.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 21.902 /2011

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04. 126. 045. 2502	3.3.90.39	000	2.536.000	
SUB-TOTAL				2.536.000	
800003-EGM-SEFAZ	04. 122. 045. 2504	3.3.90.35	000		2.536.000
SUB-TOTAL					2.536.000
TOTAL GERAL				2.536.000	2.536.000

DECRETO Nº 21.903 de 11 de julho de 2011

Regulamenta a concessão, aplicação e comprovação de adiantamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969, e na Resolução nº 1197/06

D E C R E T A :

Art. 1º A execução de despesas mediante o regime de adiantamento reger-se-á segundo o disposto neste Decreto.

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º O adiantamento será concedido, ao servidor público, do Município do Salvador para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, sempre precedido de empenho na dotação e elemento de despesa próprio, nos termos na Lei nº 4320/64.

Art.3º O regime de adiantamento é admitido nos casos de despesas:

I – miúdas e de pronto pagamento, até o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais), entendidas como tais as que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material, não podendo cada documento de despesa exceder 30% do valor total do adiantamento concedido;

II – com aquisição de livros, revistas, publicações, obras, peças e objetos históricos, artísticos, técnicos e científicos, até o limite de R$1.000,00 (hum mil reais);

III – com alimentação, observados os seguintes limites:

a) para o Gabinete do Prefeito, até R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

b) para o Gabinete do Vice-Prefeito, até R$1.000,00 (hum mil reais),

c) para o Gabinete dos Secretários, dos Superintendentes das autarquias e dos Presidentes das fundações e das empresas municipais dependentes, até R$800,00 (oitocentos reais);

IV – com reparo, conservação, adaptação e recuperação de bens imóveis, até o limite de R$1.000,00 (hum mil reais),

§1º Em todas as situações elencadas neste artigo, somente caberá a utilização do adiantamento na hipótese de a despesa não se subordinar ao regime legal de aplicação.

§2º A despesa realizada em regime de adiantamento deverá ser comprovada por documento fiscal ou outro hábil, observado o disposto no §1º do art. 9º deste Decreto.

§3º As despesas a que se referem as alíneas b e c do inciso III deste artigo deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os processos de concessão, aplicação e comprovação de adiantamento estarão sujeitos aos seguintes procedimentos:

I – o ordenador de despesa deliberará sobre a oportunidade e conveniência da concessão do adiantamento;

II – sobre o saldo a ser recolhido fora do prazo estabelecido no § 1º do art. 8º incidirá a atualização monetária com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

III – o ordenador de despesa ou a Controladoria Geral do Município – CGM, poderá, a qualquer tempo, proceder á verificação da correta aplicação do adiantamento;

DA CONCESSÃO

Art. 5º A concessão do adiantamento está sujeita às normas comuns de empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§1º - O processo de entrega do numerário deverá identificar:

I - o dispositivo legal que deu suporte;

II - o nome, cargo ou função do servidor responsável;

III - o valor do adiantamento;

IV - a finalidade;

V - a classificação orçamentária da despesa;

VI - o prazo de aplicação;

VII - o prazo da prestação de contas.

Art. 6º É vedada a concessão de adiantamento:

I – ao servidor público em alcance;

II – ao servidor público responsável por dois adiantamentos.

III - ao servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando não houver outro servidor na repartição;

IV - ao servidor responsável por suprimento de fundos e que ainda não tenha prestado contas de sua aplicação.

§1º - Considera-se em alcance o servidor público que não prestou contas do adiantamento concedido dentro do prazo previsto no caput do art. 9º deste Decreto ou que tenha causado prejuízo aos cofres do Município, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização, ou por falta não justificada de bens e valores públicos, anulando-se a escrituração da despesa e instaurando-se processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade.

§2º - Considerar-se-á não comprovado o adiantamento na hipótese de a Controladoria Geral do Município constatar a prática, por parte do servidor público responsável, de qualquer procedimento em desacordo com a legislação pertinente.

DA APLICAÇÃO

Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, através da Coordenadoria do Tesouro – CTE solicitará à agência bancária autorizada a abertura de conta especial em nome do órgão ou entidade com a finalidade de nela ser creditado o numerário concedido a título de adiantamento.

Parágrafo único. É obrigatório o uso do cartão corporativo em todos os órgãos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Governamentais, sendo vedada a concessão de adiantamento através de qualquer outro meio.

Art. 8º Na realização da despesa, dever-se-á:

I – aplicar o recurso do adiantamento no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do crédito do valor correspondente, desde que no mesmo exercício financeiro em que foi concedido o adiantamento;

II – utilizar a função crédito do cartão corporativo para realização das despesas;

III – realizar saques em espécies para a realização das despesas previstas no inciso I do artigo 3º deste Decreto, respeitado o limite de 30% do valor total do adiantamento.

§1º - O saldo não aplicado deverá ser recolhido, dentro do exercício financeiro, até o primeiro dia útil imediato ao do vencimento do prazo estabelecido no inciso I, na conta corrente bancária indicada pela Coordenadoria do Tesouro – CTE da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ quando se tratar de recurso do Tesouro, ou, em se tratando de fonte própria de entidade da Administração Indireta, em conta bancária da entidade.

§2º - Excepcionalmente, o prazo de aplicação poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, uma única vez, por solicitação do agente responsável pelo adiantamento, ao Secretário ou autoridade equivalente, mediante razão justificada e antes do término do prazo de aplicação, não podendo, entretanto, o novo prazo ultrapassar o exercício financeiro em que foi concedido.

DA COMPROVAÇÃO

Art. 9º A comprovação da aplicação do adiantamento deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, após o término da aplicação e dar-se-á através de processo administrativo registrado no protocolo do órgão/entidade em que o servidor atua.

§1º - A comprovação das despesas miúdas, de difícil comprovação através de documentação formal, far-se-á mediante declaração discriminada, com indicação de sua natureza e valor, não podendo o seu total ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total recebido por adiantamento;

§2º - Os documentos de natureza comercial e/ou fiscal deverão ser apresentados em original, sem emendas ou rasuras.

§3º - Deverá ser efetuado o tombamento do material, sujeito ao registro patrimonial, como o previsto no inciso II do artigo 3º deste decreto, juntando-se ao processo de prestação de contas a comprovação de que foi adotada essa medida.

§4º - Os comprovantes de recolhimento das retenções na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda – IR deverão ser juntados ao processo de comprovação.

§5º Será aplicada a multa de 2% (dois por cento), disposta no artigo 139 da Lei nº 2.184/69, sobre o valor do adiantamento recebido, com atualização monetária, após apurada a responsabilidade conforme disciplinado em Instrução Normativa – IN.

§6º Caberá aos responsáveis pela liquidação da despesa dos órgãos da Administração Direta e Chefes de Setores de Contabilidade das entidades da Administração Indireta, ou Setor equivalente, analisar os processos de comprovação antes de seu encaminhamento à Controladoria Geral do Município – CGM para avaliação e aprovação da Prestação de Contas.

§7º Deverão constar do processo de comprovação os originais dos seguintes documentos:

I - extrato bancário de conta específica do servidor responsável, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;

II - comprovante de despesa correspondente a cada pagamento, emitido em nome do órgão ou entidade que concedeu o adiantamento;

III – comprovante do depósito na conta do órgão ou entidade que concedeu o adiantamento, ou do Município, do saldo do adiantamento porventura não aplicado, que deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o decurso do prazo de aplicação ou do último dia útil do exercício, independentemente do prazo de aplicação.

DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 Caberá ao responsável pelo controle interno do Município o exame preliminar quanto à regularidade da comprovação de que trata o artigo anterior, consubstanciado em relatório próprio, a ser elaborado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento.

Parágrafo único. Até o quinto dia útil subseqüente, a CGM, através da Coordenadoria de Contabilidade – CCT, encaminhará à Inspetoria Regional – IRCE, de competência, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, a comprovação da aplicação do adiantamento acompanhada do citado relatório bem como da nota de empenho que autorizou o adiantamento e do extrato bancário da conta do órgão ou entidade que concedeu o adiantamento, ou do Município, no qual esteja evidenciada a saída do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica estabelecido o limite de 02 (dois) servidores públicos, por unidade administrativa, em cada Secretaria, Fundação, Autarquia e empresa Pública dependente, que deverão estar devidamente cadastrados na CGM, para a realização de despesas através de adiantamento.

Art. 12 Constitui, na forma da Lei Complementar 01/91, falta grave o uso do adiantamento para gastos diferentes dos previstos neste Decreto.

Art. 13 Quando não observado o prazo legal de comprovação do adiantamento, a CGM notificará imediatamente o responsável para que no prazo de 72 horas apresente a devida comprovação, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O agente responsável que não observar os prazos estabelecidos neste Decreto ou tiver como irregular a comprovação da aplicação de adiantamento será considerado em alcance, anulando-se a escrituração da despesa e comunicando-se o fato à Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão – SEPLAG para a instauração do processo administrativo disciplinar com vistas à apuração da responsabilidade do agente, na forma da Lei Complementar nº 01/91.

Art.14 A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares sobre a execução de despesa mediante o regime de adiantamento.

Art. 15 Fica revogado o Decreto nº 14.191 de 25 de março de 2003.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de julho de 2011.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Chefe da Casa Civil

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
Secretário Municipal da Fazenda

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

DECRETO Nº 21.904 de 11 de julho de 2011

Convoca a III Conferência Municipal de Política para as Mulheres

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, a se realizar de 25 a 27 de agosto de 2011, sob a

coordenação da Superintendência de Política para as Mulheres da Prefeitura Municipal do Salvador e do Conselho Municipal da Mulher, com o objetivo de reunir as mulheres soteropolitanas com o propósito de discutir os eixos temáticos estabelecidos na convocação da III Conferência Nacional de Políticas para Mulheres como também encaminhar propostas para a III Conferência Estadual de Políticas para Mulher.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará a seguinte temática:

I. Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício da cidadania das Mulheres Brasileiras;

II. Avaliação, atualização e aprimoramento das Ações e Políticas propostas no II Plano de Políticas para Mulheres, sua execução e impactos e definição de prioridades para o próximo período. Todas as discussões da Conferência sobre as temáticas ou sobre os documentos deverão incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico-racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Superintendente de Política para as Mulheres do Município de Salvador, ficando a Presidente do Conselho Municipal da Mulher na vice presidência.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da III Conferência Municipal de Política para as Mulheres se desenvolverão sob a forma de palestras, painéis, debates, grupos de discussão e mini Conferências.

Art. 4º Para organização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora deverá ser composta por mulheres representantes de entidades da sociedade civil organizada e de mulheres representantes dos órgãos municipais, em percentuais de 60% e 40%, respectivamente.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal será responsável pela interlocução, articulação e interação com a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Política para as Mulheres.

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal será composta por 04 (quatro) Comissões, deliberadas e, assim organizadas:

I. Comissão Temática;
II. Comissão de Comunicação;
III. Comissão de Articulação e Mobilização;
IV. Comissão de Relatoria.

Art. 6º A Comissão Organizadora se responsabilizará pela elaboração da proposta do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Política para as Mulheres que será submetida à apreciação e aprovação das integrantes da Comissão Organizadora ao iniciar os trabalhos desta.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal de Política para as Mulheres inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas representantes legais, denominadas Delegadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de julho de 2011.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Chefe da Casa Civil

DECRETO de 11 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 7.068/2006, que altera dispositivo da Lei nº 4.304/1991, no Decreto nº 12.237/1999 e nos Artigos 5º e 50 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, que cumprirão mandato de quatro anos na condição de **Membros Titulares**: **CÉLIA DA SILVA LEAL** e **MARÍLIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA**, em substituição a DILMA E SILVA LEAL e ELIEZER FREITAS DE ALMEIDA CRUZ NETO, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito – GABP

PORTARIA Nº 067 /2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **REBECA DOS SANTOS CALDAS**, matrícula 886535, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria de Relações Internacionais do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho de 2011.

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMO SR. COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 169/2009.

DEFIRO

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITIV (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)

Processo nº: 43225/2011
Interessado: DANIELA SOARES DE SOUZA
Inscrição: 681.001-2

Processo nº: 43223/2011
Interessado: IVANA DORALI DOS SANTOS FEIJO CONCEIÇÃO
Inscrição: 681.186-1

Processo nº: 43227/2011
Interessado: MARCELO BARRETO COSTA
Inscrição: 681.104-3

Processo nº: 43241/2011
Interessado: GERSON LISBOA DE ARAUJO
Inscrição: 680.914-6

Processo nº: 43238/2011
Interessado: JISELIA SANTOS DA SILVA
Inscrição: 681.011-0

Salvador, 08 de julho de 2011.

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

DESPACHOS FINAIS DO ILMO SR. COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 169/2009.

DEFIRO

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITIV (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)

Processo nº: 43232/2011
Interessado: MARISTELA RIOS DA HORA
Inscrição: 680.880-8

Processo nº: 43233/2011
Interessado: ANTONIA MARIA OLIVEIRA COSTA
Inscrição: 680.925-1

Processo nº: 43236/2011
Interessado: CARLA BERNADETE DE SALES SANTOS
Inscrição: 681.010-1

Processo nº: 43231/2011
Interessado: RITA DE CASSIA GOMES SANTANA
Inscrição: 681.168-0

Processo nº: 43229/2011
Interessado: IVO LEONARDO DOS SANTOS COELHO ALVES
Inscrição: 680.954-5

Salvador, 06 de julho de 2011.

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

DESPACHOS FINAIS DO ILMO SR. COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 169/2009.

DEFIRO

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITIV (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)

Processo nº: 43244/2011
Interessado: SERGIO CARVALHO DE SOUZA
Inscrição: 681.059-4

Salvador, 06 de julho de 2011.

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

DESPACHOS FINAIS DO ILMO SR. COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 122/2010.

DEFIRO

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITIV (PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PAR)

Processo nº: 43649/2011
Interessado: JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Inscrição: 590526-5

Processo nº: 43650/2011
Interessado: RICARDO LEÃO GOMES
Inscrição: 582517-2

Processo nº: 43647/2011
Interessado: NIVEA DOS SANTOS RAMOS
Inscrição: 595248-4

Salvador, 7 de julho de 2011.

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
Coordenador da CTI

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2011.ÀS 09:00 HS

PROCESSO Nº : 100239/2009
NOT. FISCAL LANÇ Nº: 2000/2009 - ITIV - PRINCIPAL
RECORRIDO : MARLY SANTOS DE AMORIM
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE : JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
RELATOR(A) : CONSº ANDRE PORTELLA
PROCURADOR(A) : MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ISENÇÃO - LEI 7.186/06, ART. 125 - MANUTENÇÃO DA DECISÃO 'A QUO' - IMPROCEDÊNCIA DA NFL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2011.ÀS 09:10 HS

PROCESSO Nº : 16131/2010
NOT. FISCAL LANÇ Nº: 434/2010 - ITIV - PRINCIPAL
RECORRIDO : HERALDO CARNEIRO VILAS BOAS
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE : JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
RELATOR(A) : CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
PROCURADOR(A) : MARIZÉLIA CARDOSO SALES

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - ITIV - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS. Falta de recolhimento do pressuposto lançamento do ITIV, em decorrência da aquisição do imóvel de inscrição **644.022-3**, junto aos incorporadores, OAS Empreendimentos Ltda. e Gafisa S/A, conforme cópia da promessa de compra e venda registrada no Sétimo Oficio de Registro de Imóveis, fls.04/28. O recorrido elide a ação fiscal anexando a concessão da isenção do ITIV, conforme publicação no DOM n.º 5.025, de 02.12.2009. Perdendo assim o objeto a presente ação fiscal. **IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.**

SALVADOR, 11 DE JULHO DE 2011.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
PRESIDENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão – SETAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO *no uso das suas atribuições, com fundamento no Art. 10 Inciso XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 19.398, publicado no DOM de 19/03/2009.*

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria 035/2011, publicada no DOM de 09 A 11/07/2011 referente à designação da função de confiança.

Onde se Lê	Leia-se
Joana Cartolino Oliveira	*Joana Cantolino Oliveira*

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO*, em 11 de julho de 2011.*

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência – SESP

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 013/11
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	DECISÃO
572	1032/2010	Banco Bradesco S/A Adv. Francisco de Assis de Souza Martins jr. OAB/Ba 844-A	Arquivamento

621	1036/2010	Banco Bradesco S/A Adv. Francisco de Assis de Souza Martins jr. OAB/Ba 844-A	Arquivamento
616	1186/2010	Banco Bradesco S/A Adv. Francisco de Assis de Souza Martins jr. OAB/Ba 844-A	Arquivamento
586	1034/2010	Banco Bradesco S/A Adv. Francisco de Assis de Souza Martins jr. OAB/Ba 844-A	Arquivamento
141	1590/2010	Banco Bradesco S/A Adv. Francisco de Assis de Souza Martins jr. OAB/Ba 844-A	Arquivamento
591	1768/2010	Banco Bradesco S/A Adv. Francisco de Assis de Souza Martins jr. OAB/Ba 844-A	Arquivamento
567	1182/2010	Caixa Econômica Federal – Adv. Leda Maria da Silva Ferreira OAB/BA 5763	Arquivamento
583	1030/2010	Caixa Econômica Federal – Adv. Leda Maria da Silva Ferreira OAB/BA 5763	Arquivamento
961	26/2007	Marinalva Silva Lima – Moriá Modas	Arquivamento

Salvador, 11 de julho de 2011.
Rubem Carneiro da Silva Filho
Coordenador da Codecon

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 012/11

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
236/2008	Genevaldo Souza Ribeiro	Motorola Industrial Ltda Adv.Renata Amoedo – OAB/Ba 17110	Arquivamento
441/2008	Laudenice Rodrigues dos Santos	Coelba – Companhia de Eletricidade do Ekstado da Bahia Adv. Idevita Monteiro Cunha Gonçalves – OAB/Ba 25644	Arquivamento

Salvador, 11 de julho de 2011.
Rubem Carneiro da Silva Filho
Coordenador da Codecon

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de nº 030/2011, publicada no DOM de 24 de fevereiro de 2011, referente à Dispensa da Função de Confiança de Maria Veronice Fonseca Porto.

Onde se lê: matrícula nº 880784.

Leia-se: matrícula n 881001.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 08 de julho de 2011.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de nº 105/2011, publicada no DOM de 07 de julho de 2011, referente à Exoneração do Cargo em Comissão de Anderson Cleber Magalhães Deiró e Nomeação de Patrícia Luisa Silva Rocha.

Onde se lê: Subgerente Administrativo Financeiro.

Leia-se: Subgerente Administrativo.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 08 de julho de 2011.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SUPERINTENDENTE DA SUCOM – SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

ABONO DE PERMANÊNCIA -INDEFERIDO

PROCESSO INTERESSADO
24665/2010 LIVIA RIHAN KALID

Em, 07 de julho de 2011.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SUPERINTENDENTE DA SUCOM – SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

REVISÃO DA ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDO

PROCESSO INTERESSADO
29104/2011 Almério da Silva de Santana

Em, 07 de julho de 2011.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Convite **SETAD nº. 001/2011**
Processo nº: 2222/2010-SETAD
Objeto: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração e desenvolvimento de **Projetos de Arquitetura e Engenharia** com todos os elementos gráficos (desenhos), planilhas de quantitativos e preços, memoriais, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e caderno de encargos, para construção de uma edificação onde funcionará uma **Cozinha Comunitária** com área útil estimada de **150,33 m²**, a se situar na Alameda Almirante Marques de Leão, Eixo 33, S/N. °, Fazenda Coutos, Salvador – Ba, CEP.: 40.730-620, contemplando todos os elementos necessários e suficientes à completa execução da Obra, de acordo com as normas pertinentes, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Abertura: 20 de julho de 2011 às 10:30 h
Local : Rua Chile, 21 -2° andar –Centro-Salvador/Ba ,CEP 40.020-000.
Telefone: (71) 3176-7016

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, horário de atendimento das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

Salvador, 11 de julho de 2011.
Marília da Cruz Pena Moreira
Presidente da COSEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – COMPEL, designada pela portaria 098/2010, torna público para conhecimento dos interessados que, por interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, **fica anulado parcialmente** o Pregão Eletrônico nº 003/2011 – Processo 102/2010, cujo

objeto é locação de estrutura de palcos e palanques, incluindo a execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e transporte, para atender aos eventos promovidos pela FGM, conforme despacho homologatório do Sr. Presidente, datado de 01/07/2011

Salvador, 11 de julho de 2011.

Ailsen Cumming Amicucci
Presidente da COMPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 157/2011-PGMS
Empresa: JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA.
Objeto: Renovação de assinatura anual de periódico da Editora JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.25, I.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-04.122.045.2001 – Elemento de Despesa-3.3.90.39-000.
Data: 07.07.2011

Salvador, 08 de julho de 2011.
Isa de Araújo Pinto Lima
Coordenadora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 206/2011-PGMS
Empresa: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO SA
Objeto: Renovação de 01(uma) assinatura do jornal Correio da Bahia pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.25, I.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-04.122.045.2001 – Elemento de Despesa-3.3.90.39-000.
Data: 06.07.2011

Salvador, 08 de julho de 2011.
Isa de Araújo Pinto Lima
Coordenadora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2845/2011
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOVACULTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) caixas de etiquetas adesivas, para atender as necessidades do Órgão Central e conforme parecer da RPGMS nº 509/2011 às fls. 38 a 40 deste processo.
VALOR GLOBAL: R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.022.045.2001, natureza da despesa 3.3..90.30, na fonte 001 e 004
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de julho de 2011.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Salvador, 04 de julho de 2011.
Marília Castilho
Subsecretária
Delegação de competência Port.051/2011
publicada no DOM de 22.02.2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA nº 001/2011

Processo Administrativo nº 0569/2011
OBJETO: Reforma das estruturas físicas das unidades escolares das CRE's São Caetano, Centro, Liberdade, Cabula Cidade Baixa e Subúrbio I.
Critério de Julgamento: Menor Preço

Parecer:
Com base no critério de julgamento de Menor Preço, de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, condições fixadas no edital, após constatação da conformidade das propostas de preços, dos documentos de habilitação, parecer da CERE – Coordenadoria de Estruturação da Rede Física Escolar e parecer favorável da RPGM/SECULT, verificou-se que a empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** foi a vencedora do certame, apresentando uma proposta vantajosa para a Administração, perfazendo um total geral de **R$3.294.900,00** (três milhões duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). Justificamos com base no Art. 45, § 1°, inciso I da Lei n.° 8.666/93.

Data de Homologação: 08 de julho de 2011

Homologo o Parecer
Marília Castilho
Subsecretária
Delegação de competência Port. 051/2011
Publicada no DOM de 22.02.2011

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECULT
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2011
Processo: Nº 2144/2011
Objeto: Serviço que se refere à aquisição de impressos gráficos, para atender as Escolas da Rede Municipal (Ficha Individual do Aluno, Histórico Escolar e Pasta do Aluno).
Critério de Julgamento: Menor Preço

Parecer

A Pregoeira, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 6.148/2002, Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, condições fixadas no edital, após constatação da conformidade da proposta de preços, dos documentos de habilitação, de parecer favorável da RPGMS/SECULT, adjudica o objeto do certame ao licitante abaixo relacionado, cuja proposta perfaz o valor global de R$38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

LICITANTE: SOOFFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	PRODUTO	UF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO** – em papel apergaminhado 40g/, impressão off-set na cor preta, 120g, frente e verso, 1X1 cor, formato A4, cor branca. Dimensão: 210 X 297mm.	Und.	100.000	0,044	4.400,00
02	**HISTÓRICO ESCOLAR** – em papel apergaminhado 75g/m², impressão off-set na cor preta, frente e verso, 1X1 cor. Dimensão: 210 X 297mm	Und.	200.000	0,027	5.400,00
03	**PASTA DO ALUNO** – em papel cartolina na cor branca, 180g, impressão off-set na cor preta, 1X1 cor. Dimensão: 500 X 400mm (aberta), com faca especial.	Und.	100.000	0,291	29.100,00
				TOTAL GLOBAL	**R$38.900,00**

Data da Homologação: 07 de julho de 2011.

Lindaura Alcântara dos Santos Filha
Pregoeira

HOMOLOGO
Marília Castilho
Subsecretária
Delegação de competência Port. 051/2011
Publicada no DOM de 22.02.2011

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2011

CONTRATANTE: PMS/SECULT
CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2011
PROCESSO Nº: 2435/2011
PARECER : Da RPGMS, folha nº 726 a 727.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.10.10
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à SECULT. Programa Nacional de Alimentação Escolar **MEC/FNDE: PNAEP, PNAEQ, PNAEC, PNAEF PNAE-EJA e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.**

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
VALOR GLOBAL: R$ 926.740,00 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).
PRAZO: Prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2011
ASSINATURAS:
João Carlos Bacelar
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECULT
Jayr Jorge Inácio Menezes
Reseco Representações Serviços e Comercio

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2011

CONTRATANTE: PMS/SECULT
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2011
PROCESSO Nº: 2435/2011
PARECER : Da RPGMS, folha nº 726 a 727.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.10.10
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à SECULT. Programa Nacional de Alimentação Escolar **MEC/FNDE: PNAEP, PNAEQ, PNAEC, PNAEF PNAE-EJA e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.**
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
VALOR GLOBAL: R$ 1.282.980,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO: Prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2011
ASSINATURAS:
João Carlos Bacelar
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT
Paulo Cesar Andrade Borges
Litoral Norte Comércio e Produtos Alimenticios Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2011

CONTRATANTE: PMS/SECULT
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2011
PROCESSO Nº: 2435/2011
PARECER : Da RPGMS, folha nº 726 a 727.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.10.10
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à SECULT. Programa Nacional de Alimentação Escolar **MEC/FNDE: PNAEP, PNAEQ, PNAEC, PNAEF PNAE-EJA e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.**
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
VALOR GLOBAL: R$ 322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais)
PRAZO: Prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2011
ASSINATURAS:
João Carlos Bacelar
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECULT
Flávio Alves da Costa Neto
Verde Imperial Comércio e Distr. de Alimentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - SESP

ATORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM Nº 2011001271
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/SEPLAG Nº098/2010
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2010000079
PROCESSO Nº705/10
CONCTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SESP
CNPJ Nº 13927801/0010-30
CONTRATADA: AMARAL E BEZERRA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 11.181.841/0001-69
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$415,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2011

Jaqueline Oliveira dos Santos Souza
Coodenadoria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - SESP

ATORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM Nº 2011001920
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/SEPLAG Nº06/2011
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2011000038
PROCESSO Nº2146/2010
CONCTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SESP
CNPJ Nº 13.927.801/0010-30
CONTRATADA: DIGITAPE INFORMÁTICA COM. DE EQUIP. E SUP. LTDA
CNPJ Nº 02.371.719/0001-64
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$476,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011

Jaqueline Oliveira dos Santos Souza
Coodenadoria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2010

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 005/2010, por 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo.
AMPARO LEGAL:	Cláusula Décima Quarta e Lei 8.666/93.
ASSINAM:	Pela Contratante: Sra. Ana Paula Dórea Santos Pela Contratada: Sr. Lourisvaldo Valentim da Silva
DATA DE ASSINATURA:	21/06/2011.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 11 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO Nº. 002/2011

Objeto: Constituí objeto do presente contrato a locação de equipamentos de sonorização, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional para s diversos eventos promovidos pela FGM.

PROCESSO: N º.111/2011

PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:: Projeto Atividade 13.392.010.2058 – Incentivo as Atividades Cívicas, Religiosas,Artísticas e Culturais, Fonte de Recurso 010 – Outras Fontes, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28

CONTRATADA: ARENA AUDIO EVENTOS LTDA ME
CNPJ : 01.543.005/0001-23

VALOR GLOBAL: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011
Salvador, 11 de julho de 2011

Ailsen Cumming Amicuse
Presidente da COMPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO Nº. 003/2011

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos de iluminação, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional para s diversos eventos promovidos pela FGM.

PROCESSO: N º.120/2011

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:: Projeto Atividade 13.392.010.2058 – Incentivo as Atividades Cívicas, Religiosas,Artísticas e Culturais, Fonte de Recurso 010 – Outras Fontes, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28

CONTRATADA: AT SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ : 08.052.205/0001-22

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011

Salvador, 11 de julho de 2011

Ailsen Cumming Amicucci
Presidente da COMPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO Nº. 004/2011

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de estruturas de palcos e palanques , incluindo a execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e transporte para atender aos diversos eventos promovidos pela FGM.

PROCESSO: N º.110/2011

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:: Projeto Atividade 13.392.010.2058 – Incentivo as Atividades Cívicas, Religiosas,Artísticas e Culturais, Fonte de Recurso 010 – Outras Fontes, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28

CONTRATADA: TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA
CNPJ : 06.372.655/0001-77

VALOR GLOBAL: R$ 39.740,00 (Trinta e nove mil , setecentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011

Salvador, 11 de julho de 2011

Ailsen Cumming Amicucci
Presidente da COMPEL

EDITAIS

EDITAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.
Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art. 301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006.

N.º DO AI / NFL	N.º INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL - 15212011	213355/001 - 83	CINTIA VERENA VIEIRA BARROS
NFL - 15412011	407552 - 8	IRMÃOS SAFRE LTDA
NFL - 15512011	670896 - 0	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15512011	670896 - 0	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15772011	321956 - 9	JOSÉ DAVID ALCANTARA CRUZ FILHO
NFL - 15772011	321956 - 9	PAULO CRISPIM NETO
NFL - 15812011	635668 - 0	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA RIBEIRO
NFL - 15812011	635668 - 0	BEEL BARCINO E. C. E INCORPORAÇÕES LTDA
NFL - 15842011	639058 - 7	BV PATRIMONIAL LTDA
NFL - 15842011	639058 - 7	CASA DAS FRADAS C. DE CONFECÇÕES LTDA
NFL - 15912011	670913 - 3	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15912011	670913 - 3	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15982011	670927 - 3	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15982011	670927 - 3	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15992011	670928 - 1	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15992011	670928 - 1	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 16022011	670931 - 1	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 16022011	670931 - 1	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 16222011	099801 - 0	VANY BARRETO DO CARMO
NFL - 16272011	659027 - 6	IZAQUE RIOS DA COSTA JUNIOR
NFL - 16272011	659027 - 6	EMPREENDIDIMENTO ATM GRAÇA LTDA
NFL - 16302011	656411 - 9	VERA LUCIA VAZ DE SOUZA
NFL - 16302011	656411 - 9	VIVA IMBUÍ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
NFL - 16352011	658588 - 4	ANA CRISTINA SCHETTINI CABRAL
NFL - 16352011	658588 - 4	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 16362011	658732 - 1	LEISER SADIGURSKY
NFL - 16362011	658732 - 1	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 16472011	117625/001 - 52	MÁRIO PINTO R. DA C. FILHO A. E C. LEGAIS
NFL - 16482011	228168 - 6	VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA
NFL - 16482011	228168 - 6	CÁTIA REGINA SOUZA BOMFIM
NFL - 16542011	070200 - 5	JOSÉ BELMIRO SOBRINHO
NFL - 16582011	448879 - 2	MANOEL ELZITO DOS R FILHO
NFL - 16592011	448879 - 2	MANOEL ELZITO DOS R FILHO
NFL - 16612011	304755 - 5	LUIZ CARLOS QUINTELLA FILHO
NFL - 16672011	146317 - 9	LUIZ FELIPE ALVES RIBEIRO
NFL - 16712011	114747 - 1	CICERA PATRICIA AZEVEDO SANTANA
NFL - 16712011	114747 - 1	MARIA CASSIA ALVES DOS SANTOS
NFL - 16722011	588103 - 0	MARIA DE FATIMA NUNES REBOUÇAS
NFL - 16722011	588103 - 0	MARC ANDRE COMAS
NFL - 16772011	407268 - 5	MARIA ELISA SIMÕES BARRETO
NFL - 16772011	407268 - 5	ALBINO FERNANDES DOS SANTOS
NFL - 16842011	094580/001 - 98	DBA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
NFL - 16882011	065330 - 6	MARTA DIONE M PINTO E JOSÉ SERGIO S PINTO

Salvador 11 de Julho de 2011
José Lúcio C. De Oliveira Filho
Coordenador de Fiscalização – CFI / SEFAZ

EDITAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.
Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art. 301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006.

N.º DO AI / NFL	N.º INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL - 15522011	670897 - 8	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15522011	670897 - 8	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15532011	670898 - 6	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15532011	670898 - 6	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15542011	670899 - 4	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15542011	670899 - 4	CONSTRUTORA CANON LTDA
FNL - 15552011	670900 - 1	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15552011	670900 - 1	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15562011	670901 - 0	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15562011	670901 - 0	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15572011	670902 - 8	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15572011	670902 - 8	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15592011	670905 - 2	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15592011	670905 - 2	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15582011	670904 - 4	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15582011	670904 - 4	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15602011	670906 - 0	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15602011	670906 - 0	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15612011	670907 - 9	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15612011	670907 - 9	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15622011	670908 - 7	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15622011	670908 - 7	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15632011	670909 - 5	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15632011	670909 - 5	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15642011	670910 - 9	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NFL - 15642011	670910 - 9	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15652011	670911 - 7	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15652011	670911 - 7	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15902011	670912 - 5	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15902011	670912 - 5	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15922011	670914 - 1	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15922011	670914 - 1	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15932011	670915 - 0	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15932011	670915 - 0	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15942011	670916 - 8	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15942011	670916 - 8	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15952011	670917 - 6	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15952011	670917 - 6	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15962011	670925 - 7	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15962011	670925 - 7	CONSTRUTORA CANON LTDA
NFL - 15972011	670926 - 5	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL - 15972011	670926 - 5	CONSTRUTORA CANON LTDA
AI - 8801602011	146317 - 9	LUIZ FELIPE ALVES RIBEIRO

Salvador 11 de Julho de 2011

José Lúcio C. De Oliveira Filho
Coordenador de Fiscalização – CFI / SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do deferimento do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
04220/2011	LAURI PEREIRA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
03989/2011	HELOISA MARIA NORONHA	IMPUGNAÇÃO
74157/2010	MAXWEL GUIMARÃES SANTANA	LANÇAMENTO
74225/2008	MARINA DOS SANTOS PEREIRA	LANÇAMENTO
96308/2010	MARIA ANGELA SANTOS SILVA FONSECA	TRANSFERENCIA
15165/2011	MARCELO PEDREIRA BORGES	REVISÃO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consulteda no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
008594/2011	GENIERE DE FRANÇA MIRANDA	IMPUGNAÇÃO
049297/2010	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL VITORIA DIVINA	IMUNIDADE
008866/2011	ARNETH PEIXOTO DA CUNHA	IMPUGNAÇÃO
004358/2011	ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE II	IMPUGNAÇÃO
006888/2011	REJANE MARIA FERREIRA DA SILVA	LANÇAMENTO
018673/2011	VAGNER DA CONCEIÇÃO PEREIRA	LANÇAMENTO
016498/2011	MARIA DE JESUS LIMA	RESTITUIÇÃO
008207/2011	ORLANEIDE OLIVEIRA DA CRUZ	IMPUGNAÇÃO
009553/2011	DIANA FEITOSA REGO QUEIROZ	REVISÃO
022244/2011	SERGIO SIMÕES DE FREITAS VIANA	REVISÃO
016248/2011	CELENICE CALIXTO GOMES	LANÇAMENTO
095343/2010	RENILDO ALVES DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
006378/2011	HAMILTON JOSÉ CASTRO MEIRA	IMPUGNAÇÃO
094153/2010	LT PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA.	CANCELAMENTO
004340/2011	CLEUSA SANTANA DE SOUZA	CANCELAMENTO
020660/2011	ARGEMIRO GOMES DA SILVA	LANÇAMENTO
096053/2010	ARLETE PEREIRA DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
004670/2011	LOURILDO BASTOS DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
006140/2011	MONTESON XAVIER DO NASCIMENTO	IMPUGNAÇÃO
019062/2011	FLAVIA CAMILA DE ARUJO LINS	REVISÃO
015957/2011	GILMAR DA SILVA ANUNCIAÇÃO	LANÇAMENTO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
022895/2011	FERNANDO MARQUES DE SOUZA	ADMINISTRATIVO
005540/2011	VALTER AMORIM FERREIRA	IMPUGNAÇÃO
018994/2011	DECIO SABINO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
022967/2011	JESUINO CANDIDO DA COSTA	LANÇAMENTO
022927/2011	ANDREA LOPES COSTA	LANÇAMENTO
022911/2011	UBIRAJARA FRANCISCO NUNES	LANÇAMENTO
011051/2011	ARILTON AFONSO DE QUEIROZ	PRESCRIÇÃO
119047/2009	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DANTAS	PRESCRIÇÃO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo da 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, da 2ª a 6ª feira, para conhecimento do deferimento do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
017887/2011	MARIA ALMEIDA BASTOS DA SILVA	ALTERAÇÃO
030546/2009	ORLANDO SILVA LOPES	DESMEMBRAMENTO
088876/2010	MARIA NILZA MAGALHÃES SANTANA	DESMEMBRAMENTO
022577/2008	MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
008565/2011	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ALVES	LANÇAMENTO
014143/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOZA FAGUNDES	ALTERAÇÃO
010386/2011	MARIA MAGNOLIA SOUZA E SILVA	REVISÃO
254580/2004	MANOEL VALDELICIO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
017860/2011	MARLENE DE SOUZA LOPES	ALTERAÇÃO
055229/2010	OSVALDO NOGUEIRA	DESMEMBRAMENTO
008631/2011	MARIA DA GLORIA BARROS ALMEIDA	REVISÃO
006824/2009	MARIA DE LOURDES LIMA MARQUES	DESMEMBRAMENTO
003990/2011	FERNANDO JOSE NORONHA	IMPUGNAÇÃO
004624/2011	CONSTRUTORA SOL EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA.	IMPUGNAÇÃO
014609/2011	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES	ALTERAÇÃO
088017/2010	EVA BRITO DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
061443/2008	EPIFANIA MOURA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
003986/2011	HELOISA MARIA NORONHA	IMPUGNAÇÃO
008749/2011	LUIS GUILHERME ALBUQUERQUE DE ANDRADE	IMPUGNAÇÃO
092453/2010	LUIZ PAULO FERNANDES NEVES	REVISÃO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do deferimento do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
005907/2011	NEYDSON RIOS MOREIRA	REVISÃO
007010/2011	NORMA CARDOSO DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
081337/2010	NELSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
020197/2011	NORT EMPREENDIMENTOS LTDA	REVISÃO
026054/2011	OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	DESMEMBRAMENTO
103629/2009	OTONIEL FIUSA DOS SANTOS	REVISÃO
084402/2010	OTILIA LIMA DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
020051/2009	GILVAN BAHIA GOIS	DESMEMBRAMENTO
025238/2011	MARIA DO CARMO BONFIM DE MELO	ALTERAÇÃO
005697/2011	MARA MERCIA DA FONSECA	IMPUGNAÇÃO
010879/2011	MARIA INES DA SILVA	LANÇAMENTO
014395/2011	NEILTON CATARINO MASCARENHAS SILVA	REVISÃO
022734/2011	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.	ALTERAÇÃO
051690/2010	LUIZ HENRIQUE DE AMORIM PARANHOS	DESMEMBRAMENTO
007242/2011	LUIZ ADELMO DOS SANTOS SILVA	IMPUGNAÇÃO
005966/2011	JOSE HELIO GOMES DE ASSIS	TRANSFERENCIA
006188/2011	JOSE TELLADO BUGARIN	IMPUGNAÇÃO
096023/2010	JOSE CARLOS SOUZA SANTOS	LANÇAMENTO
007342/2011	JOSE FRANCISCO DA SILVA	IMPUGNAÇÃO
022733/2011	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA	ALTERAÇÃO
018136/2011	REGIANE SANTOS ARAGÃO	ALTERAÇÃO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei

7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do deferimento do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
027076/2011	ARNALDO JOÃO CORDEIRO	ALTERAÇÃO
019199/2011	ANTONIO VIEIRA DE GOIS	ALTERAÇÃO
019041/2008	ADALCIRA SOUZA ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
022494/2011	AMALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
092021/2010	ADEMARQUES DANTAS DA SILVA	LANÇAMENTO
008094/2011	ELZA PIRES GONÇALVES	IMPUGNAÇÃO
085594/2010	MIGUEL ALVES CRUZ	ALTERAÇÃO
093500/2010	ELIENE SAMPAIO SILVA REIS	LANÇAMENTO
093126/2010	MARIA CELIA DA PAIXÃO SANTOS	LANÇAMENTO
056254/2008	LUIS CARLOS PINTO DOS SANTOS	REVISÃO
004657/2011	LUIZ PAULO FERNANDES NEVES	IMPUGNAÇÃO
027028/2011	BENTA VITORIA DAS VIRGENS	ALTERAÇÃO
022742/2011	BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA.	ALTERAÇÃO
007282/2011	EMANUEL DE SOUZA ASEVEDO	IMPUGNAÇÃO
079666/2010	EDITE PIRES DOS SANTOS DA CRUZ	REVISÃO
007124/2011	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
068025/2010	ELIENE SANTANA BARBOSA	DESMEMBRAMENTO
008029/2011	DERALDO LOPES CERQUEIRA	IMPUGNAÇÃO
008827/2011	DANS PATRIMONIAL LTDA.	IMPUGNAÇÃO
026692/2011	CECILIO DA SILVA PINTO	ALTERAÇÃO
018131/2011	DEIVIDE GABRIEL TELLES DE ARAUJO	ALTERAÇÃO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do deferimento do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
003985/2011	SANDRA NORONHA DA CARVALHO	IMPUGNAÇÃO
011057/2011	ROQUE BARBOSA DOS SANTOS PORCINO	ALTERAÇÃO
016332/2011	PAULO SATURNINO DULTRA MEDEIROS	REVISÃO
090927/2010	LOURIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
048467/2010	LAZARO PEREIRA CONCEIÇÃO	LANÇAMENTO
016418/2011	ITANA MELO LIBANIO	ALTERAÇÃO
008881/2011	INACIO LOPES DE OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO
091663/2010	HILDA LADEIRA REIS COSTA	DESMEMBRAMENTO
003996/2011	HELOISA MARIA NORONHA	IMPUGNAÇÃO
071925/2010	IRENE SANTOS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
120795/2009	GDILON BERNARDO DOS SANTOS	REVISÃO
007598/2011	MARCO ANTONIO LIMA DA CRUZ FILHO	IMPUGNAÇÃO
008380/2011	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA NETO	LANÇAMENTO
024802/2007	MARIA WILMA VITORINO FEITOSA MOTA	ADMINISTRATIVO
026034/2011	MILTON CARLOS SANTANA AVILA	ALTERAÇÃO
075678/2010	MIGUEL JOSE DOS SANTOS	REVISÃO
053520/2010	MARIA RODRIGUES MACHADO	LANÇAMENTO
010575/2011	RALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS	LANÇAMENTO
012786/2011	CARLOS ALBERTO CHAVES SANTANA	TRANSFERENCIA
085336/2010	CARLOS ALBERTO ALEIXO	DESMEMBRAMENTO
081393/2010	MARCOS LOPES DA COSTA	LANÇAMENTO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do deferimento do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
006280/2011	JURACY SARAIVA MATOS	IMPUGNAÇÃO
005787/2011	ENRIQUE MARQUEZ BARROS	IMPUGNAÇÃO
013320/2011	JOSE CARLOS ARAUJO SANTOS	LANÇAMENTO
074556/2010	EMANUEL SANTANA CAPISTRANO	LANÇAMENTO
010834/2011	LUIZ HENRIQUE DE AMORIM PARANHOS	LANÇAMENTO
118151/2009	LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO	CANCELAMENTO
084866/2010	JOSE PEREIRA SANTOS	ALTERAÇÃO
017026/2011	JOÃO SOUZA DE JESUS	ALTERAÇÃO
016961/2011	EDSON ANTUNES GONÇALVES DE LEMOS	ALTERAÇÃO
015946/2011	ELIAS DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
066438/2008	ELAINE CRISTINA BATISTA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
020710/2011	DEIL CONSTRUTORA LTDA.	ADMINISTRATIVO
020709/2011	DEIL CONSTRUTORA LTDA.	ADMINISTRATIVO
020719/2011	DEIL CONSTRUTORA LTDA.	ADMINISTRATIVO
033223/2008	DALVA NOVAIS DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
008208/2011	ANGELINA DA CONCEIÇÃO	IMPUGNAÇÃO
012066/2011	ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO	TRANSFERENCIA
012695/2011	ASSOC. DE APOIO E ASS. A ORG.SOC.NORDESTE	LANÇAMENTO
014445/2011	ALEXANDRO VIEIRA DE JESUS.	LANÇAMENTO
081540/2010	ANTONIO FERNANDES	UNIFICAÇÃO
090548/2010	PILAR BANGUESES SANCHEZ SOBRAL	DESMEMBRAMENTO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 às 17:45, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do deferimento do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu:Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
011633/2011	PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	LANÇAMENTO
017535/2011	PATRIMONIAL BARAINA LTDA.	REVISÃO
016314/2008	ANDRE URPIA RAJO	DESMEMBRAMENTO
015996/2011	A JUSTINO & CIA LTDA	ADMINISTRATIVO
054253/2010	ALTAMIRA E SILVA ALVES	DESMEMBRAMENTO
022748/2011	AXXO CONSTRUTORA LTDA.	ALTERAÇÃO
015221/2001	ALCIDES DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
073161/2010	ALVARO DIAS MORAES	LANÇAMENTO
110453/2009	ANGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS VITORIO	LANÇAMENTO
015441/2011	PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA.	ALTERAÇÃO
016812/2011	MOTOPEMA MOTOS E PEÇAS LTDA	ALTERAÇÃO
003657/2011	MANUEL DIAS CORREIA	LANÇAMENTO
006888/2011	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO ARAUJO	LANÇAMENTO
094531/2010	MANOEL MESSIAS MUTTI ALBUQUERQUE	LANÇAMENTO
075896/2010	MARIA CELESTE BARRETO BARRETRO	REVISÃO
014851/2011	MARIA LEDA DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
015541/2011	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE JESUS	ALTERAÇÃO
057850/2010	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
008138/2011	MAELY NOGUEIRA SAMPAIO	IMPUGNAÇÃO
015025/2011	JOSILDA SANTANA DA SILVA	ALTERAÇÃO
005789/2011	ENRIQUE MARQUEZ BARROS	IMPUGNAÇÃO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2011

ULISSES DE ARAÚJO MALVEIRA
COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos(as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados(as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa,** após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROCESSO N.	AI/NFL	N. INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
73260/2010	3622/2010	648611-8	Marcos Vinicius Pereira Silva
18939/2010	647/2010	062036/001-65	José Rocha Aragão
114613/2009	6163/2009	142519/001-23	Qualiseg Administradora e Corretagem de Seguros Ltda
12704/2009	7280/2009	221767/001-30	Rios e Aros Representações Ltda
68621/2010	3357/2010	092535/003-50	Machado Abreus Ltda Me
60031/2010	2909/2010	074163-9	Rudival Brito Martins
25523/2010	825/2010	221829/001-95	Coliseu Produções e Eventos Ltda

Salvador (BA) 11 de julho de 2011.

Wellington do Carmo Cruz
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos(as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados(as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa,** após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROCESSO N.	AI/NFL	N. INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
35746/2010	2036/2010	664456-2	Maria Yara Menezes Ferreira
44263/2010	2037/2010	664456-2	Maria Yara Menezes Ferreira

Salvador (BA) 11 de julho de 2011.

Wellington do Carmo Cruz
Presidente

Diversos

Publicação feita nos termos da Lei nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES COMPLEMENTARES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES NEGRAS DE SALVADOR - CMCN

O Presidente da Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho das Comunidades Negras de Salvador, Leomar Borges dos Santos, no uso de suas atribuições e em atendimento a deliberação ocorrida na reunião de Eleição do CMCN realizada em 7 DE JULHOL DE 2011, no Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Negras - CDCN **CONVOCA AS ELEIÇÕES COMPLEMNTARES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DAS COMUNIDADES NEGRAS DE SALVADOR (SOCIEDADE CÍVIL) para o período de 2011/2013, NOS SEGMENTOS: EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MULHERES.**

I – Data da Eleição: 22 de julho de 2011
O local de votação será no Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Negras – CDCN situado na Rua do Passo, Pelourinho. Das 18h às 21h, no dia 22 de julho de 2011.

II – DA FORMA DA ELEIÇÃO

a) Serão eleitas 4 (QUATRO) Entidades, que irão complementar as vagas no Conselho das Comunidades Negras de Salvador (vagas destinadas á sociedade civil), distribuídas pelos segmentos e levando-se em consideração a relevância no trabalho social desempenhado; tempo de fundação, estudos científicos realizados e demais participações em eventos (congressos, seminários, palestras, debates etc.), a saber:

Segmento de Educação –02 (duas) vagas;
Segmento de Juventude –01(uma) vaga;
Segmento de Mulheres – 01 (uma) vaga.

b) Para participar da Assembleia de eleição, votar e/ou ser votado a Entidade deverá comprovar que existe há pelo menos 24 (meses) anteriores à data da eleição, ser provado mediante ata de fundação, fotos ou qualquer documento que comprove a existência legal e/ou funcionamento efetivo, a ser avaliado pela Comissão Eleitoral.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As Entidades interessadas em participar das eleições deverão encaminhar correspondências ao CMCN solicitando a inscrição na assembleia eleitoral, com indicação de um (a) titular e um (a) suplente, até às 13h no período de 12 a 15 de julho de 2011 na sede da SEMUR, à Rua do Tesouro, s/n, Edifício Nossa Senhora da Ajuda – 6º andar – Centro – CEP 40.020-056.

b) A Comissão Eleitoral avaliará os documentos recebidos e apresentará as entidades que estarão aptas a votar e serem votadas no dia 18 de julho de 2011, e publicará uma lista das Entidades no Diário Oficial do Município, no dia 19 de julho de 2011, e anexará no mural de SEMUR.

c) As Entidades que não se sentirem contempladas terão o prazo de recorrer no dia de 20 de julho de 2011.

d) A Comissão Eleitoral apresentará, no início da abertura dos trabalhos da eleição, proposta do Regimento Interno do Processo Eleitoral do CMCN de Salvador – biênio 2011/2013 para ser aprovado pela assembleia.

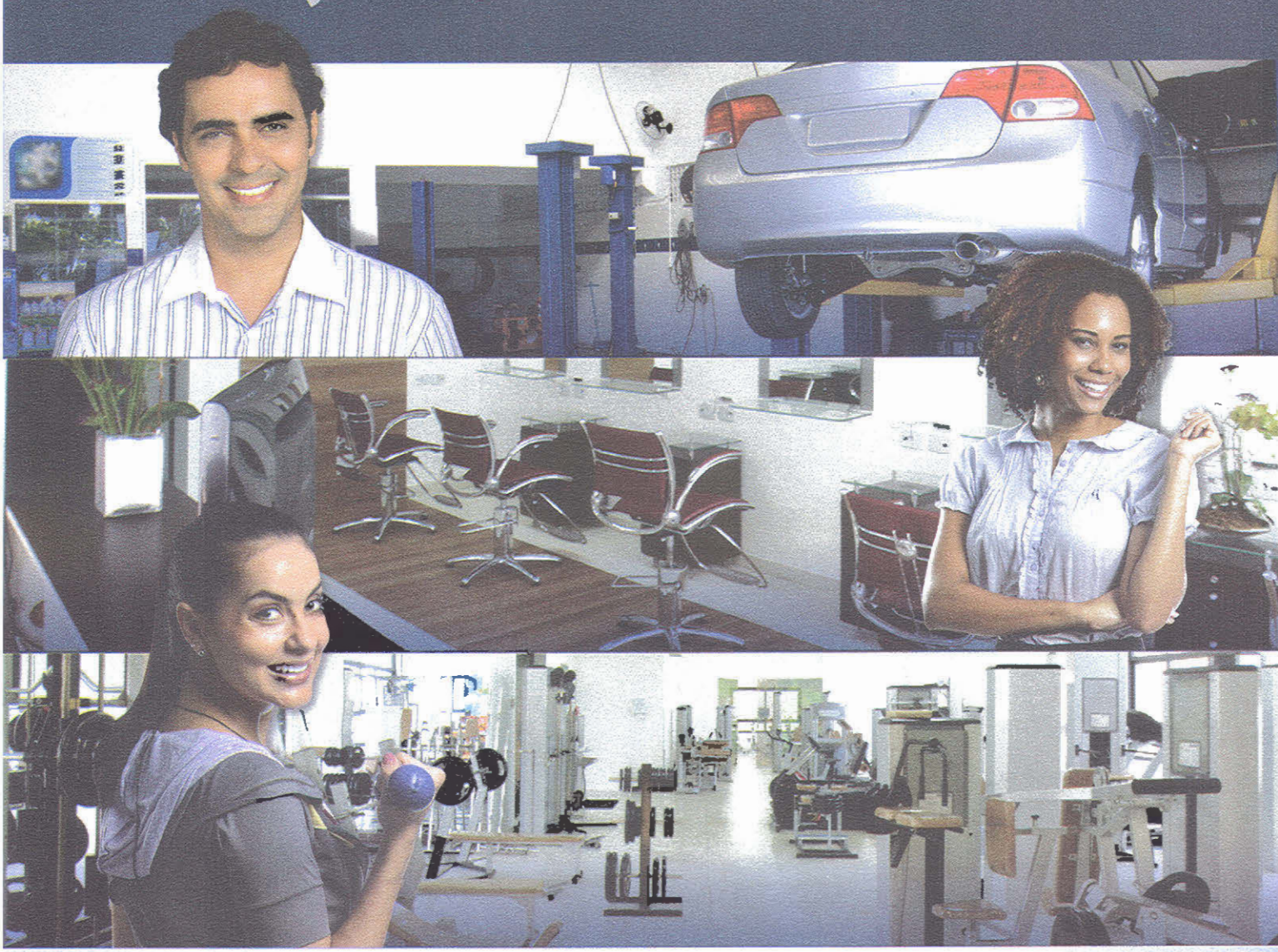
e) O presente Edital, na forma legal, será divulgado na SEMUR e em seu site www.reparacao.salvador.ba.gov.br/, no Diário Oficial do Município e nas redes sociais.

f) O resultado final com o nome das Entidades Eleitas para o biênio 2011/2013 será divulgado, tanto na sede da SEMUR e em seu site devendo ser publicado no Diário Oficial do Município do Salvador.

Salvador, 11 de julho de 2011

Leomar Borges dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

NOTA CIDADÃ. QUANTO MAIS VOCÊ PEDE, MENOS IPTU VOCÊ PAGA.



NOTA CIDADÃ

Chegou a Nota Cidadã.

A partir de agora, suas despesas com oficinas, salão, academia, cursos e muitos outros prestadores de serviços viram descontos de até 30% no seu IPTU. Isso mesmo. É só se cadastrar no site e sempre lembrar de pedir sua nota fiscal eletrônica com o seu CPF. Quanto mais notas você pede, menos IPTU você paga. **Nota Cidadã. Salvador cresce e seu IPTU diminui.**

Informe-se, cadastre-se e acompanhe seu saldo pelo site:

WWW.NOTACIDADA.COM.BR

PREFEITURA DE SALVADOR
PREFEITURA DE UM NOVO TEMPO

SEFAZ Secretaria Municipal da Fazenda

Relação completa dos serviços no site: www.notacidada.com.br

IDEIA 3